



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/04/2020, Edição nº 5255, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 4.448/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
01019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CORONAVIRUS (COVID-19)	R\$	4.700,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00815 - CEDCA - DELIBERACAO 89/2019	R\$	3.966,00
00816 - CEDCA - DELIBERACAO 84/2019	R\$	3.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00815 - CEDCA - DELIBERACAO 89/2019	R\$	10.000,00
00816 - CEDCA - DELIBERACAO 84/2019	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00815 - CEDCA - DELIBERACAO 89/2019	R\$	16.034,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	44.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
----------------	----------	--------------------	-------



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4171803910100	01019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – CORONAVIRUS (COVID-19)	R\$	4.700,00
172807110300	00815	CEDCA - DELIBERACAO 89/2019	R\$	13.966,00
242899110300	00815	CEDCA - DELIBERACAO 89/2019	R\$	16.034,00
172807110400	00816	CEDCA - DELIBERACAO 84/2019	R\$	9.600,00
TOTAL			R\$	44.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de Abril de 2020.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**